Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 3.109, DE 10 DE Abril DE 2017.

Denomina o Hospital Municipal de Miguel Pereira, HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominado HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, o Hospital Municipal de Miguel Pereira.

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 11 de Abril de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -